

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 067, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER**, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, às servidoras abaixo relacionadas, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir de 02 de fevereiro de 2022:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo - Provimento</b>	<b>Grau de Avaliação</b>
Rosalina Carrer	Técnico em Enfermagem 30h – PSS	20%
Olinda de Bairos	Técnico em Enfermagem 30h – PSS	20%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná